



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56.1.01/2019, DE FORMA AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANTONIO LUCAS ALVES DE MELO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede A Rua Dr. João Minervino Dutra de Almeida, 239, centro, CEP: 58500-000 Monteiro-PB no endereço acima, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 11.214.763/0001-51 neste ato representado pela sua titular a Senhora Gestora **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Carlos Ferreira de Moura, Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 2.6.80.735 - SSP/PB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **ANTONIO LUCAS ALVES DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Manoel Rafael, 130, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.631.583/0001 - 51 e neste ato representada por sua representante a Senhor **ANTONIO LUCAS ALVES DE MELO**, portador do CPF nº. 110.474.404-07 e da Identidade Civil 396.486.903- SSP -SP, na qualidade de **CONTRATADO**, tem justo, firmado e acordado entre si este Termo de Rescisão Contratual em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 56.1.01/2019, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS**, conforme Procedimento Licitatório nº. 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 1.6.017/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A rescisão que trata a Cláusula Décima Segunda do presente termo se dá de forma amigável, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

1



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Décima Segunda, garantindo ao Contratado o pagamento de valores devidos pela execução do contrato até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

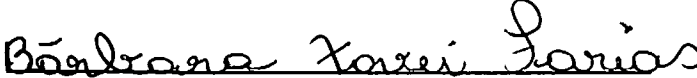
E por estarem acordados em todas as condições e cláusulas deste termo aditivo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

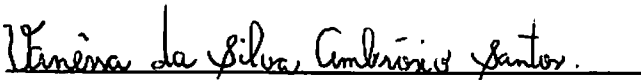
Monteiro - PB, 28 de Janeiro de 2020.


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


ANTONIO LUCAS ALVES DE MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Bárbara Fariel Santos


Vanina da Silva Ambrósio Santos